



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1235

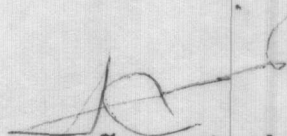
Isenta de pagamento de multa e juros e
da outras providências

Sebastião de Assis, Prefeito do Municí-
pio de Ouro Fino, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de multas e juros, todos os
contribuintes que quitarem seus impostos e taxas até
30 de setembro do corrente ano

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia
até 30 de setembro do corrente ano.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 1º de
julho de 1982


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima:

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura